



Município de Catanduvas

Gestão 2005/2008

Lei nº 037/2006

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no orçamento do Município de Catanduvas, e dá providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS, ESTADO DO PARANA, aprovou e eu, Aldoir Bernart, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2006, um crédito ESPECIAL no valor de R\$ 350.948,43 (Trezentos e cinquenta mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos), mediante as seguintes providências:

I - inclusão de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

07:00- SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS		
07:01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
267821900.2.016 - Manutenção das atividades do Dpto. de Serviços Rodoviários		
33903000 - Material de Consumo	(03000)	100.000,00
33903900 - Outros Serviços de P. Jurídica	(03000)	42.514,05
03:00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03:03 - DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO		
041221050.2.005 - Manutenção das Ativ. Material e Patrimônio		
33903900 - Outros Serviços de P. Jurídica	(03030)	512,22
07:00- SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS		
07:02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERV. PUBLICOS		
257521500.1.010 - Ampliação e Manut. da Rede de Iluminação Pública		
33903000 - Material de Consumo	(03050)	38.659,73
07:00- SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS		
07:01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
267821900.1.009 - Pavimentação Poliédrica em estradas Municipais		
44905100 - Obras e Instalações	(03060)	1.884,19
09:00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
09:04 - ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEF		
123611400.2.023 - Manutenção das Atividades do Fundef 40%		
31901100 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	(03102)	29.038,53
09:00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
09:01 - DPTO. DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
123611400.2.033 - Manutenção da rede municipal de ensino		
31901100 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	(03103)	20.153,73
123651400.2.021 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	(03104)	3.206,93
123611400.2.032 - Programa Merenda Escolar		
33903200 - Material de distribuição gratuita	(03111)	1,05
33903200 - Material de distribuição gratuita	(03114)	1,27
123611400.2.031 - Manutenção do Transporte Escolar		
33903303 - Despesas com o Transporte Escolar	(03118)	0,66

AB



Município de Catanduvas

Gestão 2005/2008

33903303 – Despesas com o Transporte Escolar	(03121)	6.606,31
08:01 – SECRETARIA DA SAÚDE		
08:01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
103011300.2.018 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde		
33903000 – Material de Consumo	(03302)	23.106,90
31901100 - Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	(03303)	44.201,29
33903000 – Material de Consumo	(03308)	9.466,34
31901100 - Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	(03315)	5.037,55
33903000 – Material de Consumo	(03317)	865,49
33903900 – Outros serviços de Terceiros P. Jurídica	(03318)	5.498,42
33903000 – Material de Consumo	(03320)	953,45
33903000 – Material de Consumo	(03324)	12.750,56
103021300.2.019 – Manutenção do Fundo Mun. De Saúde		
31901100 - Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	(03316)	29,41
103041300.2.018 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde		
33903000 – Material de Consumo	(03311)	2.599,23
33903900 – Material de Consumo	(03314)	255,20
10:00 – SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		
10:01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
0824431200.2.026 – Manut. das atividades do Fundo Mun. Assit. Social -FMAS		
33504100 – Contribuições	(03722)	1.700,00
10:00 – SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		
10:01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
082421200.2.026 – Manut. das atividades do Fundo Mun. Assit. Social -FMAS		
33504100 – Contribuições	(03724)	1.622,00
33504100 – Contribuições	(03725)	283,92

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do Superávit das Fontes Recursos de que trata o caput do art. 43º, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná,
em 25 de abril de 2006.


ALDOIR BERNART
Prefeito



Município de Catanduvas

Gestão 2005/2008

Lei nº 037/2006

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no orçamento do Município de Catanduvas, e dá providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS, ESTADO DO PARANA, aprovou e eu, Aldoir Bernart, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2006, um crédito ESPECIAL no valor de R\$ 350.948,43 (Trezentos e cinquenta mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos), mediante as seguintes providências:

I - inclusão de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

07:00- SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS		
07:01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
267821900.2.016 - Manutenção das atividades do Dpto. de Serviços Rodoviários		
33903000 - Material de Consumo	(03000)	100.000,00
33903900 - Outros Serviços de P. Jurídica	(03000)	42.514,05
03:00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-		
03:03 - DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO		
041221050.2.005 - Manutenção das Ativ. Material e Patrimônio		
33903900 - Outros Serviços de P. Jurídica	(03030)	512,22
07:00- SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS		
07:02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERV. PÚBLICOS		
257521500.1.010 - Ampliação e Manut. da Rede de Iluminação Pública		
33903000 - Material de Consumo	(03050)	38.659,73
07:00- SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS		
07:01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
267821900.1.009 - Pavimentação Poliédrica em estradas Municipais		
44905100 - Obras e Instalações	(03060)	1.884,19
09:00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
09:04 - ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEF		
123611400.2.023 - Manutenção das Atividades do Fundef 40%		
31901100 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	(03102)	29.038,53
09:00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
09:01 - DPTO. DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
123611400.2.033 - Manutenção da rede municipal de ensino		
31901100 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	(03103)	20.153,73
123651400.2.021 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	(03104)	3.206,93
123611400.2.032 - Programa Merenda Escolar		
33903200 - Material de distribuição gratuita	(03111)	1,05
33903200 - Material de distribuição gratuita	(03114)	1,27
123611400.2.031 - Manutenção do Transporte Escolar		
33903303 - Despesas com o Transporte Escolar	(03118)	0,66

AB



Município de
Catanduvas
Gestão 2005/2008

33903303 – Despesas com o Transporte Escolar	(03121)	6.606,31
08:01 – SECRETARIA DA SAÚDE		
08:01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
103011300.2.018 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde		
33903000 – Material de Consumo	(03302)	23.106,90
31901100 - Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	(03303)	44.201,29
33903000 – Material de Consumo	(03308)	9.466,34
31901100 - Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	(03315)	5.037,55
33903000 – Material de Consumo	(03317)	865,49
33903900 – Outros serviços de Terceiros P. Jurídica	(03318)	5.498,42
33903000 – Material de Consumo	(03320)	953,45
33903000 – Material de Consumo	(03324)	12.750,56
103021300.2.019 – Manutenção do Fundo Mun. De Saúde		
31901100 - Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	(03316)	29,41
103041300.2.018 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde		
33903000 – Material de Consumo	(03311)	2.599,23
33903900 – Material de Consumo	(03314)	255,20
10:00 – SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		
10:01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
0824431200.2.026 – Manut. das atividades do Fundo Mun. Assit. Social -FMAS		
33504100 – Contribuições	(03722)	1.700,00
10:00 – SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		
10:01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
082421200.2.026 – Manut. das atividades do Fundo Mun. Assit. Social –FMAS		
33504100 – Contribuições	(03724)	1.622,00
33504100 – Contribuições	(03725)	283,92

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do Superávit das Fontes Recursos de que trata o caput do art. 43º, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná,
em 25 de abril de 2006.

ALDOIR BERNART
Prefeito